



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

PORTARIA SEME Nº 001/2017

Normatiza o processo de cadastramento eletrônico unificado e de matrículas novas, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitória.

A Secretária de Educação do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Regular o processo de cadastramento eletrônico e de matrículas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitória, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria, obedecidos os preceitos legais.

§ 1º. Entende-se por cadastramento eletrônico unificado o registro do interesse de matrícula por parte dos moradores do município de Vitória, no Sistema de Gestão Escolar (SGE).

§ 2º. Entende-se por matrícula nova, aquela que se processa para crianças, adolescentes, jovens e adultos, que estão ingressando nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).

§ 3º. O Ensino Fundamental, para efeito desta Portaria, compreende aquele oferecido para crianças a partir de 06 (seis) anos de idade, completados até 31/03/2017.

Art. 2º. A matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá observar os seguintes critérios:

I - Idade mínima de 15 (quinze) anos.

II - 02 (dois) anos de distorção entre idade e Série/Ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

Art. 3º. Cabe à Direção das EMEFs e às respectivas secretarias escolares realizar o cadastramento eletrônico unificado, no SGE, como indicativo de demanda por matrículas.

§ 1º. O referido cadastramento poderá ser realizado em qualquer período do ano, diretamente nas secretarias escolares das EMEFs.

§ 2º. Para cada Unidade de Ensino, o SGE posicionará, de forma automática, as solicitações de vagas cadastradas eletronicamente, em ordem crescente, e com os seguintes critérios:

- a) estudante que reside no município de Vitória, o mais próximo da Unidade de Ensino, seguindo os critérios de Prioridade Alta, Prioridade Média e Prioridade Baixa, conforme Anexo I;
- b) estudante com Deficiência(s) e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento;
- c) estudante que tenha irmão/irmã já matriculado(a) na Unidade de Ensino pleiteada.

Art. 4º. Para o cadastramento a que se refere o Art. 3º, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – documento de identificação e CPF do/a mãe ou pai ou responsável legal.

II – comprovante atual de residência, no município de Vitória, original (IPTU ou contrato de locação emitido por imobiliária, com reconhecimento de firma, ou recibo de compra e venda de imóvel, registrado em cartório, ou talão de água ou talão de luz ou talão de telefone fixo ou móvel pós-pago, ou TV a cabo ou boleto de condomínio) em nome do pai ou da mãe ou do responsável/tutor/guardião/curador legal.

III – documento de identificação da/o estudante;

IV – comprovante de escolaridade, através de histórico escolar ou de declaração escolar, a partir do 2º ano do ensino fundamental de nove anos.

V – laudo médico para os/as estudantes com Deficiências e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Art. 5º. A formalização das matrículas nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitória será realizada no período de 09 a 27 de janeiro de 2017, no horário de 7h30 às 13h30.

Art. 6º. A convocação das famílias para as matrículas nas escolas de Ensino Fundamental de Vitória será feita pelo(a) Diretor(a), ou responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

matrícula, obedecendo a ordem das solicitações de vagas a que se refere o § 2º, do Artigo 3º.

§ 1º. A convocação das famílias só se encerra quando todas as vagas disponíveis forem preenchidas ou não existirem mais solicitações de vagas.

§ 2º. Sempre que surgirem vagas durante o período letivo, em razão de transferências, desistências ou da reorganização do fluxo escolar, a convocação das famílias deverá ser retomada imediatamente.

Art. 7º. As matrículas nas EMEFs serão oferecidas em horário parcial, com exceção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – EMEFs TI Anacleta Schneider Lucas, Moacyr Avidos e Profª. Eunice Pereira Silveira, cujas matrículas serão oferecidas exclusivamente em horário integral.

§ 1º. Entende-se por horário parcial aquele compreendido pela permanência do/a aluno/a em apenas um turno: matutino, vespertino ou noturno.

§ 2º. Entende-se por horário integral na Rede Municipal de Vitória aquele compreendido pela permanência do/a estudante em um período de 09 horas diárias.

§ 3º. O atendimento em Educação Integral com ampliação da jornada escolar será garantido às crianças e adolescentes que estiverem regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória, priorizando os aspectos social, de saúde, exposição às violências e situação escolar, conforme estabelecido no Decreto nº 16.637/2016 com portaria própria a ser publicada.

Art. 8º. Para a matrícula será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – documento de identificação e CPF do/a mãe ou pai ou responsável legal.

II – comprovante atual de residência original, no município de Vitória, (IPTU ou contrato de locação emitido por imobiliária, com reconhecimento de firma, ou recibo de compra e venda de imóvel, registrado em cartório, ou talão de água ou talão de luz ou talão de telefone fixo ou móvel pós-pago, ou TV a cabo ou boleto de condomínio), em nome do pai ou da mãe ou do responsável/tutor/guardião/curador legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

III – documento de identificação da/o estudante.

IV – comprovante de escolaridade, através de histórico escolar ou de declaração escolar, a partir do 2º ano do ensino fundamental de nove anos.

V – laudo médico para os/as estudantes com Deficiências e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Parágrafo Único. Nos casos de estudantes que não disponham da certidão de nascimento, compete à Direção da Unidade de Ensino, ou responsável pela matrícula, realizá-la e orientar o pai, a mãe ou responsável a procurar o Conselho Tutelar de sua região para regularizar a situação e entregar cópia do referido documento à escola, em até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula.

Art. 9º. O preenchimento da ficha de matrícula será feito diretamente no SGE mediante documentação e informações prestadas somente pelo pai ou pela mãe, ou pelo responsável legal.

Art. 10. As matrículas deverão ser efetivadas, por etapa letiva e turno, em observância à capacidade instalada das salas de aula e ao parâmetro de alunos estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação, atendendo somente aos moradores deste Município, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. As adaptações de salas, extinção e criação de turmas, propostas pela Direção/Conselho de Escola da EMEF serão apreciadas pela Secretaria Municipal de Educação, para autorização.

Art. 11. Cabe à escola assegurar a matrícula dos/as estudantes com Deficiências e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento nas classes comuns, organizando-se em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, tomando por base a Política de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, adotada pela Rede Municipal, e o Art. 228 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 12. Caberá aos(às) Diretores(as) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e à Secretaria de Educação a responsabilidade de coordenar o processo de matrícula, envolvendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

profissionais que nelas atuam, garantindo o atendimento e o correto preenchimento dos formulários.

Art. 13. Fica terminantemente proibida a reserva de vaga por meio da adoção de quaisquer mecanismos que privilegiem poucos em detrimento de muitos, bem como a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula e de material escolar.

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) que descumprirem o que determina o caput deste artigo estarão sujeitos às sanções previstas em lei.

Art. 14. Em todas as etapas previstas nesta portaria o pai, a mãe ou o responsável legal deverá responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que a detecção de qualquer documento inverídico resultará na apuração do fato e na adoção de providências legais cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art. 15. No caso de estudante matriculado e que não frequente até o 31º (trigésimo primeiro) dia letivo, a Unidade de Ensino deverá cancelar a matrícula junto ao SGE, admitindo-se, em caso de retorno do estudante, a realização de nova matrícula, caso exista vaga.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Integram a presente Portaria, os anexos I, II, III e IV.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de janeiro de 2017

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 001/2017

ANEXO I

Quadro de prioridade para atendimento de acordo com o bairro de residência do(a) candidato			
RA	UNIDADE	PRIORIDADE	BAIRRO
CENTRO	01. EMEF TI ANACLETA SCHNEIDER LUCAS	ALTA	CENTRO; FONTE GRANDE; PIEDADE; DO MOSCOSO; PARQUE MOSCOSO; SANTA CLARA
		MÉDIA	VILA RUBIM
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	02. EMEF CASTELO BRANCO	ALTA	ILHA DO PRÍNCIPE; VILA RUBIM
		MÉDIA	CENTRO; DO MOSCOSO; DO QUADRO; PARQUE MOSCOSO; SANTA CLARA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	03. EMEF TI MOACYR AVIDOS	ALTA	ILHA DO PRÍNCIPE; VILA RUBIM
		MÉDIA	CENTRO; DO MOSCOSO; DO QUADRO; PARQUE MOSCOSO; SANTA CLARA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	04. EMEF SAO VICENTE DE PAULO	ALTA	CENTRO; FONTE GRANDE; PIEDADE; DO MOSCOSO; PARQUE MOSCOSO; SANTA CLARA
		MÉDIA	VILA RUBIM
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

GOIABEIRAS	05. EMEF ADAO BENEZATH	ALTA	AEROPORTO; ANTÔNIO HONÓRIO; GOIABEIRAS; JABOUR; MARIA ORTIZ; REPÚBLICA; SEGURANÇA DO LAR; SOLON BORGES
		MÉDIA	JARDIM CAMBURI
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	06. EMEF EXPERIMENTAL DE VITORIA - UFES	ALTA	AEROPORTO; ANTÔNIO HONÓRIO; GOIABEIRAS; JABOUR; MARIA ORTIZ; SEGURANÇA DO LAR; SOLON BORGES
		MÉDIA	ANDORINHAS; BARRO VERMELHO; BOA VISTA; MATA DA PRAIA; MORADA DE CAMBURI; REPÚBLICA; JARDIM DA PENHA; SANTA LUÍZA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	07. EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	ALTA	AEROPORTO; ANTÔNIO HONÓRIO; GOIABEIRAS; JABOUR; MARIA ORTIZ; SEGURANÇA DO LAR; SOLON BORGES
		MÉDIA	JARDIM CAMBURI
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	08. EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	ALTA	AEROPORTO; ANTÔNIO HONÓRIO; GOIABEIRAS; JABOUR; MARIA ORTIZ; SEGURANÇA DO LAR; SOLON BORGES.
		MÉDIA	JARDIM CAMBURI
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
JARDIM CAMBURI	09. EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO	ALTA	JARDIM CAMBURI
		MÉDIA	MATA DA PRAIA; MORADA DE CAMBURI
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	10. EMEF ELZIRA VIVACQUA DOS SANTOS	ALTA	JARDIM CAMBURI
		MÉDIA	MATA DA PRAIA; MORADA DE CAMBURI
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

JARDIM DA PENHA	11. EMEF MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DOMINGUES	ALTA	JARDIM CAMBURI
		MÉDIA	MATA DA PRAIA; MORADA DE CAMBURI
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	12. EMEF ALVARO DE CASTRO MATTOS	ALTA	JARDIM DA PENHA; PONTAL DE CAMBURI; LOGRADOUROS DO BAIRRO MATA DA PRAIA: ALZIRO ZARUR, ARTACERCE BROTTTO, DESEMBARGADOR VICENTE CAETANO, DINÁH FEU RIBEIRO, DOUTOR DELMIRO COIMBRA, GENSERICO ENCARNÇÃO, HAYLTON BASSINI JÚNIOR, JOÃO NUNES COELHO, JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA SERRANO E VITÓRIA TACKLA.
		MÉDIA	BARRO VERMELHO; BOA VISTA; ILHA DO FRADE; MATA DA PRAIA; MORADA DE CAMBURI; PRAIA DO CANTO; REPÚBLICA; SANTA LÚCIA; SANTA LUÍZA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	13. EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	ALTA	BOA VISTA; MATA DA PRAIA; MORADA DE CAMBURI; REPÚBLICA; LOGRADOUROS DO BAIRRO GOIABEIRAS: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER; RUA PROF. ^a MARIA CÂNDIDA DA SILVA; RUA ROGÉRIO NASCIMENTO; RUA DEPUTADO CASTELLO MENDONÇA; AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA; RUA SIZENANDO PECHINCHA.
		MÉDIA	JARDIM CAMBURI; GOIABEIRAS; ANTÔNIO HONÓRIO; SOLON BORGES
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

JUCUTUQUARA	14. EMEF EBER LOUZADA ZIPPINOTTI	ALTA	JARDIM DA PENHA; PONTAL DE CAMBURI; LOGRADOUROS DO BAIRRO MATA DA PRAIA: ALZIRO ZARUR, ARTACERCE BROTO, DESEMBARGADOR VICENTE CAETANO, DINÁH FEU RIBEIRO, DOUTOR DELMIRO COIMBRA, GENSERICO ENCARNÇÃO, HAYLTON BASSINI JÚNIOR, JOÃO NUNES COELHO, JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA SERRANO E VITÓRIA TACKLA
		MÉDIA	BARRO VERMELHO; BOA VISTA; ILHA DO FRADE; MATA DA PRAIA; MORADA DE CAMBURI; PRAIA DO CANTO; REPÚBLICA; SANTA LÚCIA; SANTA LUÍZA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	15. EMEF ADILSON DA SILVA CASTRO	ALTA	ILHA DE SANTA; MARIA MONTE BELO; DE LOURDES(6º ANO; 7º ANO; 8º ANO; 9º ANO; 8ª SÉRIE)
		MÉDIA	BENTO FERREIRA; CRUZAMENTO; HORTO
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	16. EMEF ARISTOBULO BARBOSA LEAO	ALTA	BENTO FERREIRA; CONSOLAÇÃO; DE LOURDES; ENSEADA DO SUÁ; HORTO; PRAIA DO SUÁ
		MÉDIA	GURIGICA; ILHA DE SANTA MARIA; MONTE BELO
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	17. EMEF CUSTODIA DIAS DE CAMPOS	ALTA	DE LOURDES; NAZARETH; SANTA CECÍLIA; SANTOS DUMONT
		MÉDIA	BONFIM
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	18. EMEF EDNA DE MATTOS SIQUEIRA GAUDIO	ALTA	JESUS DE NAZARETH
		MÉDIA	ENSEADA DO SUÁ; ILHA DO BOI; PRAIA DO SUÁ; SANTA HELENA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

	22. EMEF PROF JOAO BANDEIRA	ALTA	CONSOLAÇÃO; GURIGICA; SÃO BENEDITO (6º ANO; 7º ANO; 8º ANO; 9º ANO; 8ª SÉRIE)
		MÉDIA	BONFIM; DA PENHA; HORTO; SÃO BENEDITO (1º ANO; 2º ANO; 3º ANO; 4º ANO; 5º ANO)
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
MARUÍPE	23. EMEF CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	ALTA	ITARARÉ; SÃO BENEDITO (6º ANO; 7º ANO; 8º ANO; 9º ANO; 8ª SÉRIE)
		MÉDIA	BONFIM; DA PENHA; SANTA LUÍZA; SÃO BENEDITO (1º ANO; 2º ANO; 3º ANO; 4º ANO; 5º ANO)
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	24. EMEF IZAURA MARQUES DA SILVA	ALTA	ANDORINHAS; SANTA LUÍZA
		MÉDIA	JOANA D´ARC; SANTA MARTHA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	25. EMEF MARIETA ESCOBAR	ALTA	SANTA MARTHA
		MÉDIA	ANDORINHAS; ITARARÉ; JOANA D´ARC
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	26. EMEF OCTACILIO LOMBA	ALTA	MARUÍPE; SÃO CRISTÓVÃO; TABUAZEIRO; SANTOS DUMONT
		MÉDIA	BONFIM; DA PENHA; SANTA LUÍZA; SÃO BENEDITO; ITARARÉ.
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	27. EMEF ORLANDINA D ALMEIDA LUCAS	ALTA	SÃO CRISTÓVÃO; LOGRADOURO DO BAIRRO JOANA D'ARC: RUA LUIZ GOMES TAVARES
		MÉDIA	MARUÍPE; TABUAZEIRO; JOANA D'ARC
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

28. EMEF OTTO EWALD JUNIOR	ALTA	ITARARÉ; SÃO BENEDITO (6º ANO; 7º ANO; 8º ANO; 9º ANO; 8ª SÉRIE)
	MÉDIA	BONFIM; DA PENHA; SANTA LUÍZA; SÃO BENEDITO (1º ANO; 2º ANO; 3º ANO; 4º ANO; 5º ANO)
	BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
29. EMEF PAULO ROBERTO VIEIRA GOMES	ALTA	SÃO BENEDITO
	MÉDIA	CONSOLAÇÃO; DA PENHA; GURIGICA; HORTO
	BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
30. EMEF PREZIDEU AMORIM	ALTA	BONFIM; SANTOS DUMONT
	MÉDIA	DA PENHA
	BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
31. EMEF PROF VERCENILIO DA SILVA PASCOAL	ALTA	JOANA D´ARC
	MÉDIA	ANDORINHAS; RESISTÊNCIA; SANTA MARTHA
	BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
32. EMEF SUZETE CUENDET	ALTA	MARUÍPE; SANTA CECÍLIA; TABUAZEIRO
	MÉDIA	SANTOS DUMONT; SÃO CRISTÓVÃO
	BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
33. EMEF TI PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA	ALTA	SANTA CECÍLIA; SANTOS DUMONT; TABUAZEIRO; MARUÍPE.
	MÉDIA	BONFIM; MARUÍPE; SÃO CRISTÓVÃO
	BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
34. EMEF ZILDA ANDRADE	ALTA	DA PENHA; SÃO BENEDITO (6º ANO; 7º ANO; 8º ANO)
	MÉDIA	BONFIM; ITARARÉ; SÃO BENEDITO (1º ANO; 2º ANO; 3º ANO; 4º ANO; 5º ANO)
	BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

PRAIA DO CANTO	35. EMEF MARIA LEONOR PEREIRA DA SILVA	ALTA	BARRO VERMELHO; ENSEADA DO SUÁ; ILHA DO BOI; PRAIA DO CANTO; PRAIA DO SUÁ; SANTA HELENA; SANTA LÚCIA
		MÉDIA	ILHA DO FRADE; SANTA LUÍZA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
SANTO ANTÔNIO	36. EMEF ALBERTO DE ALMEIDA	ALTA	SANTO ANTÔNIO
		MÉDIA	ARIOVALDO FAVALESSA; BELA VISTA; CARATOÍRA; MÁRIO CYPRESTE; SANTA TEREZA; VILA RUBIM
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	37. EMEF ALVIMAR SILVA	ALTA	ARIOVALDO FAVALESSA; CARATOÍRA; MÁRIO CYPRESTE; SANTO ANTÔNIO
		MÉDIA	SANTA TEREZA; VILA RUBIM
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	38. EMEF AMILTON MONTEIRO DA SILVA	ALTA	CARATOÍRA; MÁRIO CYPRESTE; SANTO ANTÔNIO
		MÉDIA	ARIOVALDO FAVALESSA; BELA VISTA; SANTA TEREZA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	39. EMEF HELOISA ABREU JUDICE DE MATTOS	ALTA	BELA VISTA; UNIVERSITÁRIO
		MÉDIA	CARATOÍRA; ESTRELINHA; INHANGUETÁ; SANTO ANTÔNIO
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

	40. EMEF MAURO BRAGA	ALTA	DO CABRAL; DO QUADRO; SANTA TEREZA
		MÉDIA	ARIOVALDO FAVALESSA; CARATOÍRA; MÁRIO CYPRESTE; VILA RUBIM
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	41. EMEF PAULO REGLUS NEVES FREIRE	ALTA	ESTRELINHA; INHANGUETÁ; UNIVERSITÁRIO
		MÉDIA	BELA VISTA; GRANDE VITÓRIA
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	42. EMEF PROF MARIA STELLA DE NOVAES	ALTA	ESTRELINHA; GRANDE VITÓRIA; UNIVERSITÁRIO
		MÉDIA	INHANGUETÁ
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	43. EMEF PROFESSORA REGINA MARIA SILVA	ALTA	INHANGUETÁ
		MÉDIA	BELA VISTA; ESTRELINHA; GRANDE VITÓRIA; UNIVERSITÁRIO
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
SÃO PEDRO	44. EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ALTA	ILHA DAS CAIEIRAS; SANTO ANDRÉ
		MÉDIA	COMDUSA; CONQUISTA; NOVA PALESTINA; REDENÇÃO; RESISTÊNCIA; SANTOS REIS; SÃO JOSÉ; SÃO PEDRO
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	45. EMEF FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	ALTA	SÃO PEDRO
		MÉDIA	COMDUSA; CONQUISTA; ILHA DAS CAIEIRA;S NOVA PALESTINA; REDENÇÃO; RESISTÊNCIA; SANTO ANDRÉ; SANTOS REIS; SÃO JOSÉ
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	46. EMEF JOSE LEMOS DE MIRANDA	ALTA	COMDUSA
		MÉDIA	CONQUISTA; ILHA DAS CAIEIRAS; NOVA PALESTINA; REDENÇÃO; RESISTÊNCIA; SANTO ANDRÉ; SANTOS REIS; SÃO JOSÉ; SÃO PEDRO
DEMAIS BAIRROS DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

	51. EMEF RONALDO SOARES	ALTA	RESISTÊNCIA
		MÉDIA	COMDUSA; CONQUISTA; ILHA DAS CAIEIRAS; NOVA PALESTINA; REDENÇÃO; SANTO ANDRÉ; SANTOS REIS; SÃO JOSÉ; SÃO PEDRO
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
	52. EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	ALTA	REDENÇÃO; SÃO JOSÉ
		MÉDIA	COMDUSA; CONQUISTA; ILHA DAS CAIEIRAS; NOVA PALESTINA; RESISTÊNCIA; SANTO ANDRÉ; SANTOS REIS; SÃO PEDRO
		BAIXA	DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 001/2017

ANEXO II

CRONOGRAMA

MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	PERÍODO
Publicação da Portaria	09/01/17
Divulgação	09/01/2017 a 27/01/2017
Matrícula	09/01/2017 a 27/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 001/2017

ANEXO III

Quantitativo de vagas novas – Ensino Fundamental Regular 2017

Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Quantitativo de vagas novas - Ensino Fundamental Regular 2017									
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL
EMEF ADAO BENEZATH	0	2	8	3	8	3	9	7	9	40
EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO	7	0	4	8	4	2	5	8	16	38
EMEF ADILSON DA SILVA CASTRO	1	3	0	3	0	0	0	6	7	13
EMEF ALBERTO DE ALMEIDA	0	0	0	4	17	0	11	0	5	32
EMEF ALVARO DE CASTRO MATTOS	1	3	0	6	0	15	0	5	16	30
EMEF ALVIMAR SILVA	1	0	1	1	3	16	1	0	0	23
EMEF AMILTON MONTEIRO DA SILVA	0	0	12	6	0	0	0	0	0	24
EMEF ARISTOBULO BARBOSA LEO	22	31	30	37	8	12	32	19	28	191
EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	9	1	1	7	7	0	8	9	21	42
EMEF CASTELO BRANCO	0	3	20	4	0	0	0	0	0	27
EMEF CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	0	16	4	0	4	7	27	4	19	62
EMEF CUSTODIA DIAS DE CAMPOS	1	2	0	13	11	0	0	0	0	27
EMEF EBER LOUZADA ZIPPINOTTI	14	9	4	11	6	9	3	8	10	64
EMEF EDNA DE MATTOS SIQUEIRA GAUDIO	12	19	9	32	0	46	0	46	12	164
EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	3	0	0	24	10	0	13	19	0	69
EMEF ELZIRA VIVACQUA DOS SANTOS	2	2	0	11	10	5	9	0	10	39
EMEF EXPERIMENTAL DE VITORIA - UFES	1	1	0	1	1	0	0	3	3	7
EMEF FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	11	2	5	9	7	6	18	9	0	67
EMEF HELOISA ABREU JUDICE DE MATTOS	7	6	0	15	24	5	14	10	2	81
EMEF IRMA JACINTA SOARES DE SOUZA LIMA	21	2	0	8	25	6	40	28	0	130
EMEF IZAURA MARQUES DA SILVA	10	1	15	0	5	25	32	16	28	104
EMEF JOSE AUREO MONJARDIM	2	6	0	9	3	15	0	12	14	47
EMEF JOSE LEMOS DE MIRANDA	0	2	8	17	24	2	21	21	0	95
EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	6	0	5	11	0	6	37	29	17	94
EMEF LENIR BORLOT	2	0	15	14	1	0	0	0	0	32
EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	3	5	0	11	16	4	29	5	29	73
EMEF MARIA JOSE COSTA MORAES	4	8	0	11	5	0	19	26	0	73
EMEF MARIA LEONOR PEREIRA DA SILVA	2	2	0	3	0	0	2	0	10	9
EMEF MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DOMINGUES	1	7	7	4	1	3	0	3	11	26
EMEF MARIETA ESCOBAR	2	5	17	23	12	37	0	11	16	107
EMEF MAURO BRAGA	1	2	6	3	0	4	28	0	33	44
EMEF NEUSA NUNES GONCALVES	6	5	0	8	5	4	27	15	0	70
EMEF OCTACILIO LOMBA	6	17	26	5	32	23	30	2	29	141
EMEF ORLANDINA D ALMEIDA LUCAS	0	1	0	0	12	14	26	12	30	65
EMEF OTTO EWALD JUNIOR	0	0	0	7	0	0	15	0	10	22
EMEF PADRE ANCHIETA	11	5	0	13	20	14	0	26	0	89
EMEF PAULO REGLUS NEVES FREIRE	20	10	0	20	6	7	13	19	14	95
EMEF PAULO ROBERTO VIEIRA GOMES	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
EMEF PREZIDEU AMORIM	3	18	22	11	16	13	2	15	22	100
EMEF PROF JOAO BANDEIRA	8	3	0	19	9	28	4	11	7	82
EMEF PROF MARIA STELLA DE NOVAES	11	9	0	9	1	7	0	7	2	44
EMEF PROF VERCENILIO DA SILVA PASCOAL	9	12	29	8	11	11	5	26	0	111
EMEF PROFESSORA REGINA MARIA SILVA	0	0	0	0	12	0	6	8	0	26
EMEF RITA DE CASSIA OLIVEIRA	16	24	0	11	11	22	12	6	27	102
EMEF RONALDO SOARES	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
EMEF SAO VICENTE DE PAULO	0	0	0	5	7	0	0	15	21	27
EMEF SUZETE CUENDET	10	11	0	6	0	12	7	8	14	54
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	6	3	12	18	4	12	15	7	7	77
EMEF TI ANACLETA SCHNEIDER LUCAS	9	0	8	2	13	22	1	7	17	62
EMEF TI MOACYR AVIDOS	0	0	0	5	9	0	30	18	10	62
EMEF TI PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA	1	0	0	0	3	0	15	8	5	27
EMEF ZILDA ANDRADE	1	2	0	7	4	14	9	13	0	50
TOTAL	263	260	268	468	394	431	575	527	531	3.186



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 001/2017

ANEXO IV

Quantitativo de vagas novas – Educação de Jovens e Adultos 2017

Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Quantitativo de vagas novas – Educação de Jovens e Adultos 2017						
	1º SEGMENTO			2º SEGMENTO			TOTAL
	Inicial	Intermediário	Conclusivo	Inicial	Intermediário	Conclusivo	
EMEF CASTELO BRANCO	10	4	6	22	19	15	76
EMEF JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	17	7	3	15	40	37	119
EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA DE AZEVEDO	0	5	8	30	60	30	133
EMEF ALVARO DE CASTRO MATTOS	7	9	7	24	13	30	90
EMEF ARTHUR DA COSTA E SILVA	6	7	7	16	0	21	57
EMEF ARISTOBULO BARBOSA LEAO	9	9	1	32	26	12	89
EMEF EDNA DE MATTOS SIQUEIRA GAUDIO	10	8	6	32	19	11	86
EMEF EJA PROF ADMARDO SERAFIM DE OLIVEIRA	43	8	11	50	18	19	149
EMEF PADRE ANCHIETA	10	7	6	28	22	16	89
EMEF CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	6	3	6	22	12	39	88
EMEF PAULO ROBERTO VIEIRA GOMES	3	4	3	21	14	5	50
EMEF PREZIDEU AMORIM	6	2	0	16	0	25	49
EMEF PROF VERCENILIO DA SILVA PASCOAL	9	8	7	20	54	8	106
EMEF SUZETE CUENDET	8	5	3	25	54	44	139
EMEF ALVIMAR SILVA	7	7	7	31	48	8	108
EMEF MAURO BRAGA	6	10	5	18	14	16	69
EMEF PROF MARIA STELLA DE NOVAES	3	3	2	24	7	34	73
EMEF FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR	12	5	6	23	34	23	103
EMEF JOSE LEMOS DE MIRANDA	0	0	0	16	12	8	36
EMEF NEUSA NUNES GONCALVES	12	1	3	44	4	37	101
TOTAL	184	112	97	509	470	438	1.810